



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 523/2009
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009**

“Dispõe sobre reconhecimento de Área para Habitação de Interesse Social referente ao empreendimento Construção de Casas Populares Coletivas e Pulverizadas do Programa Carta de Crédito FGTS, criado pela Resolução nº 298/98 do Conselho Curador do FGTS e alterado pela Resolução 460/04 do Conselho Curador do FGTS, de 14/12/2004.”

Eu Prefeito Municipal de Poço Verde, Estado de Sergipe, faz saber que a

Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Por intermédio desta Lei , reconhece-se, para os devidos fins, que a área onde se localiza o empreendimento Residencial Conjunto Habitacional Françal de Santana Souza, medindo At = 46.835,93m² composto de 199 unidades residenciais, através da Associação Sebastião da Fonseca Dórea, como Entidade Organizadora, inscrita no CNPJ 03.495.467/0001-48, terá suas residências ocupadas por famílias de baixa renda.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

POÇO VERDE/ SE, 08 DE DEZEMBRO DE 2009.


ANTONIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 08 / 12 / 09